



LEI NÚMERO 3.075, de 13 de março de 2025.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.004, de 23 de abril de 2002”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.004, de 23 de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto Social José Amâncio Sobrinho**, entidade sem fins lucrativos, com sede na **Av. Doutor Henrique de Melo, nº 249**, bairro Roça Grande, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.751/0001-50, e registrado no Cartório de 1º Ofício de Sabará, Livro A de Pessoas Jurídicas, sob o nº 369/99 e nº de Ordem 2.515.*

Art. 2º) Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 13 de março de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará